



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 18 /2001

Cria Creche Municipal.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG., por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica criada a Creche Municipal denominada de Creche Júlio César de Oliveira, localizada à Rua Irmã Consolata Palezi, 582, com a finalidade de atender crianças carentes 0 a 6 anos.

Artigo 2º: As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 / 05 / 2001.

EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Sebastião
PRESIDENTE

De acordo
de acordo
de acordo

de acordo
de acordo

de acordo
de acordo
de acordo

Aprovado em 09 / 05 / 2001

Lei Nº 22/2001